

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 0009846/2022 – SEMEC

Sra. Secretária Municipal de Educação, **ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS**, do municipal de Belém e ordenadora de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade da contratação de pessoa física para locação de imóvel para fins não residenciais, situado nesta cidade, na Passagem Jardim das Poncianas, nº 349, Bairro da Sacramento, CEP: 66.120-030 Distrito DASAC PESSOA, o imóvel será destinado ao funcionamento da ESCOLA **ANEXA SUZETE PERES MAXWELL (Sede EMEI ERÊ)**, seus anexos e Unidade Educacional pertencente à Rede Municipal de Ensino de Belém, do município de Belém.

Considerando a escolha da pessoa física o Sr. **ROMULO SALDANHA ARAÚJO MIRALHA**, inscrito no **CPF nº 009.587.532-88**, pelo valor global de **R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**, pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do **art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021**, a que versa sobre a contratação direta por inexigibilidade de licitação para locação de imóveis cujas características de instalações e localização tornem necessária sua escolha.

Autorizo a contratação da pessoa física o Sr. **ROMULO SALDANHA ARAÚJO MIRALHA** inscrita no **CPF nº 009.587.532-88**, contratação de pessoa física para locação de imóvel para fins não residenciais, situado nesta cidade, na Passagem Jardim das Poncianas, nº 349, Bairro da Sacramento, CEP: 66.120-030 Distrito DASAC PESSOA, o imóvel será destinado ao funcionamento da ESCOLA **ANEXA SUZETE PERES MAXWELL (Sede EMEI ERÊ)**, seus anexos e Unidade Educacional pertencente à Rede Municipal de Ensino de Belém, do município de Belém, pelo valor global de **R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**, pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**.

Determino que o Setor de Contratos lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único.

Belém/Pa, 31 de março de 2023.

ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO